



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0025 – PJR ITABUNA

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM. Código nº 5 Valor estimado no PCA: R\$ 4.000,00

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Matrícula: 352.647 Nome Completo: IARA PASSOS FONTES



Documento assinado digitalmente

IARA PASSOS FONTES

Data: 13/09/2024 10:36:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

PJR ITABUNA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 351.808 Nome Completo: DIONELES LEONE SANTANA FILHO

DIONELES LEONE SANTANA
FILHO

Digitally signed by DIONELES LEONE
SANTANA FILHO
Date: 2024.09.13 11:00:37 -03'00'

Órgão/ Unidade:
PJR ITABUNA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na contagem das longarinas e cadeiras existentes na sede da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica para preservação e conservação do bem, bem como para não provocar nos usuários problemas respiratórios, haja vista estarem infestadas de mofo e ácaros. Assim, a higienização ocorrerá para conservação do patrimônio da instituição e promover qualidade de vida no trabalho.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de limpeza e higienização de longarinas e cadeiras, visando a eliminação de mofo e ácaros. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que promoverá a limpeza e conservação do bem.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Registra-se oportunamente que não se aplica à hipótese, a forma eletrônica de dispensa, diante da dificuldade em atender os critérios da referida modalidade e, por essa razão, solicita-se a tramitação pela modalidade não eletrônica.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas: itabuna@mpba.mp.br
- Telefone para contato: 73 3215-4129/3613-4577/3613-0277
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 08 (oito) dias úteis.
-

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Av. Aziz Maron 1067, 13º andar, Edf. Jequitibá Trade Center, Jardim Vitória

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável:

Dias e Horários:

Outras Regras: acordo entre a gestão administrativa local , o condomínio e o prestador do serviço

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável: PJR Itabuna

Telefone e e-mail para contato: (73) 36134577 e itabuna@mpba.mp.br.

Antecedência mínima (se necessário): 01 dia útil

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

| DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |
|---|---------------|---|
| LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LONGARINAS/CADEIRAS | 15 | <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |
| | | <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos |

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 10 DIAS ÚTEIS

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:



C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [_____]

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;



3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

(X) B.2 - 02 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): (X) Úteis () Corridos

() B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.



B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



3.11.7 A atualiza\x8d\x99o monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\x8d\x99 calculada considerando a data do vencimento da obriga\x8d\x99o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\x8d\x99o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracteriza\x8d\x99o de mora imputável ao **CONTRATANTE**, n\x8d\x99 ser\x8d\x99 considerados eventuais atrasos de pagamento no per\x8d\x99odo de fechamento do exerc\x8d\x99cio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\x8d\x99s de dezembro e o m\x8d\x99s de janeiro do exerc\x8d\x99cio subsequente, decorrentes de circunst\x8d\x99ncias alheias \x8d\x99 vontade das partes, isto \x8d\x99, por for\x8d\x99a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\x8d\x99o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PRE\x8D\x99OS PASS\x8D\x99VEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - N\x8d\x99 \x8d\x99 CAB\x8D\x99VEL A PREVIS\x8D\x99O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\x8D\x99NCIA ORIGIN\x8D\x99RIA DO **CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 45 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção).

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.



3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o).

- A - N\u00e3O SER\u00c1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c7\u00e3O DO PRAZO DE VIG\u00c3NCIA.
- B - SIM. SER\u00c1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c7\u00e3O MEDIANTE CELEBRA\u00c7\u00e3O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGA\u00c7\u00e3ES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGA\u00c7\u00e3ES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execu\u00e7\u00e3o contratual de acordo com as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas e exig\u00eancias constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e hor\u00e1rios de expediente do **CONTRATANTE**, n\u00e3o podendo eximir-se da obriga\u00e7\u00e3o, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00e3es constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os servi\u00e7os ora contratados, n\u00e3o os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontrata\u00e7\u00e3o definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda m\u00e3o de obra, ve\u00e7ulos, transportes, insumos e materiais necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervis\u00e3o e dire\u00e7\u00e3o da m\u00e3o de obra necess\u00e1ria para a completa e eficiente execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00e3es assumidas, todas as condi\u00e7\u00e3es exigidas para a contrata\u00e7\u00e3o;

3.14.1.6 Assegurar que os servi\u00e7os objeto deste instrumento n\u00e3o sofram solu\u00e7\u00e3o de continuidade durante todo o prazo da sua vig\u00e3ncia;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga\u00e7\u00e3es previstas em Acordo, Conven\u00e7\u00e3o, Diss\u00eddio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contrata\u00e7\u00e3o, por todas as obriga\u00e7\u00e3es trabalhistas, sociais, previdenci\u00e1rias, tribut\u00e1rias e as demais previstas em legisla\u00e7\u00e3o espec\u00f3fica, cuja inadimpl\u00eancia n\u00e3o transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual reten\u00e7\u00e3o de tributos pelo **CONTRATANTE** n\u00e3o implicar\u00e1 na responsabiliza\u00e7\u00e3o deste, em hip\u00f3tese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o, contendo descri\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os, indica\u00e7\u00e3o de quantidades, pre\u00e7os unit\u00e1rios e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;



3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos v\xedcios e danos decorrentes da execu\xe7o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado \xe0 Administra\xe7o ou terceiros, n\x99o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza\xe7o ou o acompanhamento da execu\xe7o contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficar\x99 autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licen\xe7as e alvar\xe1s junto \xe0s reparti\xe7oes competentes que, porventura, sejam necess\xe1rios \xe0 execu\xe7o do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \xe0s recusas ou determina\xe7oes, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de servi\xe7os que n\x99o estejam sendo ou n\x99o tenham sido executados de acordo com as Normas T\x99cnicas e/ou em conformidade com as condi\xe7oes deste instrumento ou do processo de dispensa de licita\xe7o que o originou, providenciando sua imediata corre\xe7o ou realiza\xe7o, sem \x99nus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\xeancia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi\xe7os;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\xe7o solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos \xe0 execu\xe7o do servi\xe7o;

3.14.1.14 Paralisar, por determina\xe7o do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que n\x99o esteja sendo executada de acordo com a boa t\x99cnica ou que ponha em risco a seguran\xe7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 N\x99o permitir a utiliza\xe7o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\xe7o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\xe7o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 N\x99o contratar, durante a vig\xeancia do contrato, c\x99njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\x99 o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\x99grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\xe7oes obtidas em decorr\xeancia do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, al\x99m dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\xe7a do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o per\x99odo de execu\xe7o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\xeancia, para reabilitado da Previd\xeancia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\xe7o (art. 116 da Lei Federal n\x99o 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condi\xe7oes para a mais ampla e completa fiscaliza\xe7o durante a vig\xeancia deste instrumento, fornecendo informa\xe7oes, propiciando o acesso \xe0 documenta\xe7o pertinente e \xe0 execu\xe7o contratual, e atendendo \xe0s observa\xe7oes e exig\xeancias apresentadas pela fiscaliza\xe7o;

3.14.2 OBRIGA\x99OES ESPEC\x99FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x99O DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA op\x99o)

A - **N\x99O EXISTEM OBRIGA\x99OES ESPEC\x99FICAS**, sendo aplic\xe1veis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGA\x99OES ESPEC\x99FICAS**. Indicar:



3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).



() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

| | |
|-----------------------------|---|
| MATRÍCULA: | 352.647 |
| NOME DO SERVIDOR: | IARA PASSOS FONTES |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | PJR ITABUNA |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente IARA PASSOS FONTES Data: 13/09/2024 14:38:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|----------------------------|-------------------|------------|--|
| 01 | HIGIENIZAÇÃO DE LONGARINAS | Unidade | 04 | 17132 -HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO |
| 02 | HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS | Unidade | 105 | 17132 -HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO |

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

MANIFESTAÇÃO

Encaminho o referido processo SEI para adoção das medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gerente Administrativo Regional, em 13/09/2024, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232110** e o código CRC **E5D42B01**.



Salvador, 17 de setembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01016.0028060/2024-14

Dispensa de Licitação nº 234/2024

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realiza?o de Dispensa de Licita?o, em sua forma n?o eletr?nica, que tem objeto a **“presta?o de servi?os de limpeza e higieniza?o de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justi?a Regional de Itabuna”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo ?s empresas interessadas neste objeto para a apresenta?o de propostas.

As propostas de pre?os ser?o recebidas, exclusivamente, pelo e-mail itabuna@mpba.mp.br at?e ?s 23h59min do dia **26 de setembro de 2024**.

Informa?es detalhadas sobre o objeto da contrata?o e sobre as regras para participa?o de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Refer?ncia, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

D?vidas e esclarecimentos podem ser obtidos atrav?es do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(73) 3215-4129/3613-4577/3613-0277**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia ser?o contatada para envio da documenta?o que comprove reunir as condi?es necess?rias para contratar com a Administra?o.

Minist?rio P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Minist?rio P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)



Avisos de Dispensas de Licitações

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

[Link do TR e Modelo de Proposta:](#)[download](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

[Processo Administrativo \(SEI\):](#)

1909010160028060202414

PREGÃO PRESENCIAL

[Modalidade de Contratação:](#)

Dispensa de Licitação

CONCURSO

[Nº da Dispensa:](#)

234/2024

CONVITE

[Fundamento Legal:](#)

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

TOMADA DE PREÇO

[Objeto:](#)

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES[Data da Publicação:](#)

17/09/2024

CONTRATAÇÕES DIRETAS

[Link do Aviso:](#)[download](#)

CONTRATOS E ADITIVOS

[Link do TR e Modelo de Proposta:](#)[download](#)CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES[Processo Administrativo \(SEI\):](#)

1909023450025287202495

Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa:

208/2024

Objeto:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Aquisição de filtro de linha bivolt 4 a 6 tomadas, 10A cabo mínimo de 80 cm de comprimento

Data da Publicação:

17/09/2024

Link do Aviso:

[download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta:

[download](#)

Processo Administrativo (SEI):

1909015090025312202469

Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa:

222/2024

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, informando que foi publicado em 17/09/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 234/2024 (doc 1236147) no Portal do MPBA (doc. 1236152) , que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: *Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno;* (grifo nosso)

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2024, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236166** e o código CRC **4C3EA5AF**.



solicitação de orçamento

De Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br>

Data Qua, 18/09/2024 08:37

Para vipcleanserviceitabuna@gmail.com <vipcleanserviceitabuna@gmail.com>; lucianoadvir@gmail.com <lucianoadvir@gmail.com>; weslleymd@yahoo.com.br <weslleymd@yahoo.com.br>; homecleanitb@outlook.com <homecleanitb@outlook.com>; itabuna@totalcleanbrasil.com.br <itabuna@totalcleanbrasil.com.br>

3 anexos (728 KB)

TR.pdf; PROPOSTA.docx; AVISO DL.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento da proposta anexa substituindo os campos em vermelho conforme indicação, além dos dados da empresa e valores dos serviços dentro dos padrões solicitados.

Acompanha essa comunicação o termo de referência e o aviso de dispensa de licitação publicado no site do Ministério Público, para o serviço a ser prestado, a saber higienização de 04 longarinas de 03 lugares e 105 cadeiras.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada até o dia de 26.09.24, no documento editável enviado em anexo, atendendo os critérios de preenchimento.

Favor acusar o recebimento e havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail remetente desta solicitação (itabuna@mpba.mp.br)

Cordialmente,

Iara Passos Fontes

Gestora Administrativa - PJR Itabuna



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

| <u>DADOS DO FORNECEDOR:</u> | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|--|--|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): TOTAL CLEAN MB LTDA | | | | | |
| NOME FANTASIA (PJ): TOTAL CLEAN MB LTDA | | | | | CNPJ/ CPF: 51.792.507/0001-66 |
| ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 333 CASA 02 | | | | | |
| MUNICÍPIO: SERRA | UF: ES | CEP: 29175-141 | | | |
| TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED] | E-MAIL: [REDACTED] | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO FERREIRA DA MATA | | | | | |
| RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): | | | | | |
| BRUNO FERREIRA DA MATA | | | | | |

| <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|------------|----------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | Longorina | 3 lugares | 4 | 44,40 | 177,60 |
| 2 | Cadeira | - | 105 | 14,80 | 1.554,00 |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |
| ... | | | | | |
| ... | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 1.731,60 |

DATA DA PROPOSTA: **20/09/2024**

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 02 (dois) dias.

Documento assinado digitalmente

gov.br
BRUNO FERREIRA DA MATA
Data: 20/09/2024 11:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

| DADOS DO FORNECEDOR: | | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------------|--|--|
| RAZÃO SOCIAL (PJ): Luciano Ricardo da Silva Messias | | | | | |
| NOME FANTASIA (PJ): Messias Clean | | | CNPJ: 22438959000146 | | |
| ENDEREÇO: Av. Itabuna, 1281 - Conquista, | | | | | |
| MUNICÍPIO: Ilhéus | | UF: BA | CEP: 45650-745 | | |
| TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED] | | E-MAIL: [REDACTED] | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Messias | | | | | |
| RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): | | | | | |

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | Higienização de longarina 3 Lugares | unidade | 4 | 60,00 | 240,00 |
| 2 | Higienização de cadeiras | Unidade | 105 | 20,00 | 2100,00 |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |
| ... | | | | | |
| ... | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R\$ 2340,00 | |

DATA DA PROPOSTA: **18/09/2024**

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): (03) dias.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PONTO VIP HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS

CNPJ 43.129.005/0001-21

Av. Manoel Chaves, nº 2622 São Caetano

Itabuna – BA CEP 45607-144

wesleymd@yahoo.com.br

73 99196 5805

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

| <u>DADOS DO FORNECEDOR:</u> | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------------------------------|--|--|
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): | | | | | |
| NOME FANTASIA (PJ): Ponto Vip Higienização | | | CNPJ / CPF: 43.129.005/0001-21 | | |
| ENDEREÇO: Av. Manoel Chaves, nº 2622 São Caetano | | | | | |
| MUNICÍPIO: Itabuna | | UF: BA | CEP: 45607-144 | | |
| TELEFONE COMERCIAL: (x) [REDACTED] | | E-MAIL: [REDACTED] | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Wesley Maurício Divino | | | | | |
| RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): | | | | | |

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|---|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Limpeza, higienização e desinfecção de cadeiras | UN | 105 | 30,00 | 3.150,00 |
| 2 | Limpeza, higienização e desinfecção de longarinas com 4 lugares | UN | 04 | 60,00 | 240,00 |
| 3 | | | | | |
| ... | Desconto aplicado (10%) | | | | 340,00 |
| ... | | | | | |
| ... | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R\$ 3.050,00 | |

DATA DA PROPOSTA: **24/09/2024**

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 2 dias.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



Re: solicitação de orçamento

De Ricardo Lima <vipcleanserviceitabuna@gmail.com>
Data Ter, 24/09/2024 19:34
Para Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br>

Olá, tudo bem?

Acusamos o recebimento.

Neste momento em virtude da alta demanda e serviços já agendados de Impermeabilização e Higienização em Itabuna e região, não conseguiremos participar do processo neste momento. Agradecemos e nos sentimos honrados em vosso interesse em nossos serviços.

Atenciosamente,
VIP CLEAN SERVICE ITABUNA

Em qua., 18 de set. de 2024 às 15:10, Promotoria de Justiça Itabuna <itabuna@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde,

encaminho imagens do material a ser higienizado, para melhor definição do orçamento.

Caso seja do interesse de V.Sa. pode agendar visita para verificar pessoalmente.

Cordialmente,

Iara Passos Fontes
Gestora Adm. PJR Itabuna

De: Promotoria de Justiça Itabuna

Enviado: quarta-feira, 18 de setembro de 2024 08:37

Para: vipcleanserviceitabuna@gmail.com <vipcleanserviceitabuna@gmail.com>; lucianoadvir@gmail.com <lucianoadvir@gmail.com>; wesleymd@yahoo.com.br <wesleymd@yahoo.com.br>; homecleanitb@outlook.com <homecleanitb@outlook.com>; itabuna@totalcleanbrasil.com.br <itabuna@totalcleanbrasil.com.br>

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor (a) Fornecedor (a),

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento da proposta anexa substituindo os campos em vermelho conforme indicação, além dos dados da empresa e valores dos serviços dentro dos padrões solicitados.

Acompanha essa comunicação o termo de referência e o aviso de dispensa de licitação publicado no site do Ministério Público, para o serviço a ser prestado, a saber higienização de 04 longarinas de 03 lugares e 105 cadeiras.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada até o dia de 26.09.24, no documento editável enviado em anexo, atendendo os critérios de preenchimento.

Favor acusar o recebimento e havendo dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail remetente desta solicitação (itabuna@mpba.mp.br)

Cordialmente,

Lara Passos Fontes

Gestora Administrativa - PJR Itabuna

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) | | | PREÇO 2 | PREÇO 3 | PREÇO 4 | DEMAIS ORÇAMENTOS | | | PREÇO 5 |
|------|--------------------------------------|------|---|--------------------|-----------------|---------------|----------|-----------|-------------------|-----------------|------------|---------|
| | | | FORNECEDOR | CNPJ ou CPF | VALOR TOTAL R\$ | | | | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | |
| 1 | HIGIENIZAÇÃO DE LONGARINA E CADEIRAS | 109 | TOTAL CLEAN | 51.792.507/0001-66 | 1.731,60 | MESSIAS CLEAN | 2.340,00 | PONTO VIP | 3.050,00 | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Após divulgação no site do MP foi realizada pesquisa na internet, de empresas especializadas e que atendesse na cidade em que o serviço será realizado, foi enviada por e-mail a solicitação de proposta para realização do serviço. Em resposta recebemos 04 (quatro) manifestações, sendo que uma delas foi de não interesse na realização do serviço e, tendo logrado êxito a empresa Total Clean em razão do critério menor preço.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

“Não se aplica”

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02, 03 foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 08 dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

352.647 IARA PASSOS FONTES

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

PJR ITABUNA

Documento assinado digitalmente
IARA PASSOS FONTES
Data: 09/10/2024 16:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|-------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.792.507/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/08/2023 |
| NOME EMPRESARIAL TOTAL CLEAN MB LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL CLEAN MB | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R MATO GROSSO | NÚMERO 333 | COMPLEMENTO CASA 02 | |
| CEP 29.175-141 | BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA MONAZITICA | MUNICÍPIO SERRA | UF ES |
| ENDERECO ELETRÔNICO BRUNOFERREIRAMATA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (27) 8828-5035 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2023 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **16:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

51.792.507/0001-66

NOME EMPRESARIAL:

TOTAL CLEAN MB LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO FERREIRA DA MATA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2024 às 16:36 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Total Clean MB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.792.507/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Bruno Ferreira da Mata, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.271-959 Órgão expedidor SSP-MG e do C.P.F nº 062.650.286-18, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Serra, 30 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente

 BRUNO FERREIRA DA MATA
Data: 30/09/2024 15:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Ferreira da Mata / Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Total Clean MB LTDA sediada à Rua Mato Grosso, 333, Casa 02, Estância Monazítica – Serra/ES, CEP: 29.175-141, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 51.792.507/0001-66, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para higienização de cadeiras e estofados, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Serra, 30 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente



BRUNO FERREIRA DA MATA
Data: 30/09/2024 15:45:42-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Bruno Ferreira da Mata / Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11892266/2024

Data Geração: 08/10/2024

Data Validade: 08/12/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4767190 InscrMunicipal 4767190 Situação: Ativo
Razão Social TOTAL CLEAN MB LTDA
CNPJ / CPF 51.792.507/0001-66
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29175-141 - RUA MATO GROSSO, 333 CASA 02
Bairro ESTANCIA MONAZITICA Cidade Serra Estado ES

Serra, Terça-feira, 8 de Outubro de 2024

Nº da Certidão: 11892266/2024

Inscrição: 4767190

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001342742

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 51.792.507/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/10/2024**, válida até **05/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/10/2024.

Autenticação eletrônica: **0006.303A.D6F0.E488**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL CLEAN MB LTDA
CNPJ: 51.792.507/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:29 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **BCF2.F065.AD80.765B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL CLEAN MB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.792.507/0001-66

Certidão nº: 60196755/2024

Expedição: 02/09/2024, às 17:40:56

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL CLEAN MB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.792.507/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.792.507/0001-66

Razão Social: 51 792 507 BRUNO FERREIRA DA MATA

Endereço: ENDEREÇO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100808556131334416

Informação obtida em 10/10/2024 05:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
" 51.792.507 BRUNO FERREIRA DA MATA"

BRUNO FERREIRA DA MATA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Conselheiro Pena-MG, em 24/10/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Mato Grosso, nº 333, Casa 02, Bairro Estância Monazitica, CEP 29.175-141, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº [REDACTED] expedido pelo [REDACTED] na data [REDACTED], CPF [REDACTED], titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo, sob o NIRE nº. 32806677631 em 13/08/2023, e no CNPJ sob nº. 51.792.507/0001-66, sob o nome empresarial **51.792.507 BRUNO FERREIRA DA MATA**, com Sede em Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Mato Grosso, nº 333, Casa 02, Bairro Estância Monazitica, CEP 29.175-141, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

SEGUNDA CLÁUSULA:

Fica transformado de Empresário em **LTDA**, sob o nome empresarial de **TOTAL CLEAN MB LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, utilizando como nome fantasia **TOTAL CLEAN MB**.

TERCEIRA CLÁUSULA:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

SERVICOS DE LAVAGEM E IMPERMEABILIZACAO DE ESTOFADOS E SOFAS, E SIMILARES EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de **SERVICOS DE LAVAGEM E IMPERMEABILIZACAO DE ESTOFADOS E SOFAS, E SIMILARES EM GERAL**.

E exercerá as seguintes atividades:

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

QUARTA CLÁUSULA:

Neste ato, é admitido a nova sócia da empresa, a senhora: **MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA**, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Conselheiro Pena-MG, nascida em [REDACTED] 9, residente e domiciliada nesta cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Mato Grosso, nº 333, Casa 02, Bairro Estância Monazitica, CEP 29.175-141, portador da CNH nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] em 23/11/2022 e devidamente inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].

O capital social da empresa passará a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, onde cada quota tem valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % CAPITAL SOCIAL |
|------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DA MATA | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50% |
| MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50% |
| TOTAL | 70.0000 | R\$ 70.000,00 | 100% |

QUINTA CLÁUSULA:

O teor para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA " TOTAL CLEAN MB LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO FERREIRA DA MATA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em Conselheiro Pena-MG, em 24/10/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Mato Grosso, nº 333, Casa 02, Bairro Estância Monazitica, CEP 29.175-141, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº [REDACTED] expedido pelo [REDACTED] na data [REDACTED] CPF [REDACTED].

MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Conselheiro Pena-MG, nascida em 03/09/1989, residente e domiciliada nesta cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Mato Grosso, nº 333, Casa 02, Bairro Estância Monazitica, CEP [REDACTED] portador da CNH nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] em [REDACTED] e devidamente inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED]

Únicos sócios, resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade LTDA gira sob o nome empresarial de " **TOTAL CLEAN MB LTDA** ". Utilizando como nome fantasia **TOTAL CLEAN MB**.

Regendo-se pelo contrato, pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 com regência supletiva, pela lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes (a 997, II da Lei 10.406/2002 C/C).

A empresa tem sua sede e foro Serra-ES, em Rua Garibaldi, nº 103, Barcelona, CEP 29.166-078.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVICOS DE LAVAGEM E IMPERMEABILIZACAO DE ESTOFADOS E SOFAS, E SIMILARES EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de SERVICOS DE LAVAGEM E IMPERMEABILIZACAO DE ESTOFADOS E SOFAS, E SIMILARES EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2023 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, onde cada quota tem valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % CAPITAL SOCIAL |
|------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DA MATA | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50% |
| MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50% |
| TOTAL | 70.0000 | R\$ 70.000,00 | 100% |

- I) A sociedade poderá ainda, a critério dos sócios, abrir filiais, sucursais e depósitos em quaisquer partes do território nacional e também dotar outros ramos de atividade e transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como alterar a sua denominação; não implicando tal fato em sua dissolução.
- II) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, Lei 10.406 C/C).
- III) No caso de venda ou transferência a terceiros, fica assegurado aos outros sócios, em igualdade de condições e preço, direito de referência para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057 da Lei 10.406/2002 C/C).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reunião de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 C/C.

1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

- I — aprovar as contas dos administradores até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II — designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III — destituição de administradores;
- IV — fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI — incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessão do estado de liquidação;
- VII — nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII— recuperação judicial;
- IX — alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - outros assuntos de interesse social;
- XI— os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

2º - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte: Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital. Nos incisos de II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social. Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

3º - A convocação dos sócios para as reuniões será feita por escrito, com antecedência mínima de cinco dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre presentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida por **BRUNO FERREIRA DA MATA E MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente e/ou conjuntamente pertinente ao objeto social

Compete ao administrador:

- a) a prática de quaisquer atos da administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade se dá ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidade de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) o sócio administrador agirá individualmente ou representado através de mandato com poderes específicos e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- f) administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentara o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- g) pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios;
- h). É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SEXTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administrador, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que,

serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra f deste instrumento.

1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuições sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no Capital Social, sendo os lucros e prejuízos suportados pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

1º - Caso os herdeiros dos sócios que falecer, não continuarem na sociedade, os haveres do (de cuius), serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial na data do evento.

2º - Os bens Patrimoniais da Sociedade no caso de sua dissolução ou esticão serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas. No caso de morte ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do de cujo falecido ou incapaz, assumirão os direitos e obrigações deste, nomeando entre si um que os represente na sociedade.

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 6º, 4º e Artigo 110 deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança com base em um balanço patrimonial levantado na data do evento.

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 10, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Quando ficar entendido que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído pelos demais sócios que detenham mais da metade das quotas, por justa causa,

conforme disposto no art. 1.085 do CC.

Entendido, comprovadamente, pela maioria dos sócios, que um deles está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato grave, poderá este ser excluído pelos demais conforme disposto no art. 1.030 do CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: os sócios remanescentes podem optar pela redução do capital social, quando um sócio for excluído por justa causa, ou podem suprir o valor das quotas, conforme disposto no § 1º do artigo 1.031 do CC.

Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, a fim de surtir os efeitos legais.

Serra, 10 de janeiro 2024.

BRUNO FERREIRA DA MATA

MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL CLEAN MB LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [REDACTED] | BRUNO FERREIRA DA MATA |
| [REDACTED] | MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 14:04 SOB N° 32203250938.

PROTOCOLO: 240046781 DE 10/01/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400451479. CNPJ DA SEDE: 51792507000166.

NIRE: 32203250938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.

TOTAL CLEAN MB LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.792.507/0001-66
Razão Social: TOTAL CLEAN MB LTDA

Atividade Econômica Principal:

9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MATO GROSSO, 333 - CASA 02 - ESTANCIA MONAZITICA - 29.175-141 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ELEMENTO DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|-----------------------------|-----------------------|
| 1 | 40101/0025 | 4058 | 5700 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 33.90.39 |
| 2*** | | | | | |
| *** | | | | | |

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|---------------------|------------------------|--|--------------------------|
| 1 | 33.90.39 | R\$ 81.620,82 | R\$ 1.731,60 | 2,12% |
| 2** | | | | |

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| | R\$ |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

| | | |
|---|---|--|
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: | | |
| Matrícula: 352.647 | Nome Completo: IARA PASSOS FONTES | Cargo/Função: GESTORA ADM. PJR ITABUNA |
| Unidade Administrativa: PJR ITABUNA | | |



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 10/10/2024, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1271542 e o código CRC 729650B2.

19.09.01016.0028060/2024-14

1271542v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item | Código PDM/Código do serviço | Saldo disponível para uso (R\$)* | Valor previsto nesta dispensa (R\$) |
|---|--|---|--|
| Descrever o item objeto da contratação. | Inserir código PDM do item OU o código do serviço | Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b") | Informar o valor previsto na contratação |
| Higienização de longarina e cadeira | 17132 | R\$ 59.906,02 | R\$ 1.731,60 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO | IARA PASSOS FONTES | 352.647 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA | 353.596 |
| SUPLENTE | GEZIEL DAVID SANTOS DE SOUZA | 353.776 |
| FISCAL TÉCNICO | MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA | 353.596 |
| SUPLENTE | GEZIEL DAVID SANTOS DE SOUZA | 353.776 |

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO | |
|---|--|
| Nome Completo: | Matr\xedcula: |
| DIONELES LEONE SANTANA FILHO | 351.808 |
| Unidade Administrativa: PJR ITABUNA | Cargo/Fun\u00e7\u00e3o: PROMOTOR DE JUSTI\u00c7A COORDENADOR |



Documento assinado eletronicamente por **Dioneles Leone Santana Filho** - Promotor de Justiça, em 10/10/2024, às 12:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271578** e o código CRC **F48FFD83**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e de acordo com a indicação de Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Iara Passos Fontes** - Gestora Administrativa IV, em 10/10/2024, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271655** e o código CRC **01F782B7**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo para a indicação como fiscal do presente contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/10/2024, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272298** e o código CRC **38901339**.

MANIFESTAÇÃO

Boa tarde,

Cinto e de acordo com a indicação para suplente de fiscal administrativo e suplente de fiscal técnico no presente procedimento.

Cordialmente,

Geziel David Santos de Souza
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 353.776



Documento assinado eletronicamente por **Geziel David Santos De Souza** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/10/2024, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272809** e o código CRC **79BA54DC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.792.507/0001-66
Razão Social: TOTAL CLEAN MB LTDA
Nome Fantasia: TOTAL CLEAN MB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 31/03/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 18/10/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 02/04/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.792.507/0001-66
Razão Social: TOTAL CLEAN MB LTDA
Nome Fantasia: TOTAL CLEAN MB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%

Nome: BRUNO FERREIRA DA MATA

CEP:

[REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Participação Societária: 50,00%

Nome:

MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA

The figure consists of a 4x4 grid of 16 black bars. The bars are of varying lengths and are arranged in a staggered, non-overlapping manner. The pattern suggests a 4x4 matrix where each cell contains a bar of a specific length. The lengths of the bars range from very short to very long, creating a visual representation of data density or value in a 4x4 grid.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 15:50:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOTAL CLEAN MB LTDA**
CNPJ: **51.792.507/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO FERREIRA DA MATA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:57 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ERFV141024155157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILENE FERREIRA DE FREITAS DA MATA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:19 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ONCB141024155219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.6893.8269.B987 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.68A7.9FC2.6007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CBE/CNIB | E1703E07000166

Tira de Susenense: Tadas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|



Governo do Estado da Bahia

1/1

<https://comprasnet3.ba.gov.br/PopUpFormecedor/ComPenalidade.asp?Fazenda=5179250700166&setTpoSuspensao=-1>

Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ

Tipos de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|



Governo do Estado da Bahia

1/1

Jurídico=F&btCpfCnpj=062665028618&selTipoSuspensao=-1

SupUP FormecedorComPenalidade.asp?btAcaoBotao=F&btRazaoSocial=&txtNaturezaJ

http://

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|



Governo do Estado da Bahia

1/1

https://comprasnet3.ba.gov.br/PopUpFormebedoComPenalidade.asp?tx_AcaoBotao=F&tx_RazaoSocial=&tx_NaturezaJuridica=&tx_CpfCnpj=10294516727&setIPoSuspencao=1

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **TOTAL CLEAN MB LTDA**, CNPJ nº 51.792.507/0001-66 **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1276589).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/10/2024, às 16:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276592** e o código CRC **D5935446**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº 234/2024, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, para **prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1232105) e no Termo de Referência (doc 1232109).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 02 (duas) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa, **TOTAL CLEAN MB LTDA**, CNPJ nº 51.792.507/0001-66 pelo preço total de **R\$ 1.731,60 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme proposta 1269916; com prazo de execução de 15 dias úteis, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1 do Termo de Referência.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0025 – Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1271542).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, solicitamos informar um número de portaria para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/10/2024, às 08:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/10/2024, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276610** e o código CRC **344D88AC**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por esta coordenação (doc.1276610), catalogada nessa unidade sob nº **234/2024**, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **TOTAL CLEAN MB LTDA**, CNPJ nº 51.792.507/0001-66 pelo preço total de **R\$ 1.731,60 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme proposta 1269916, para **prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1232105) e no Termo de Referência (doc. 1232109).

Em tempo, informo a Portaria nº 500/2024, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/10/2024, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279849** e o código CRC **C8A132AC**.

: Não

o no PNCP: 21/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-001885/2024 Fonte: Compras.gov.br

ços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna.

Comentários:

Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

| DETALHAMENTO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|------------------------|----------------------------------|
| | R\$ 1731,60 |

Arquivos Histórico

| Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|------------|-------------------------|----------------------|
| Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento | 4 | R\$ 44,40 | R\$ 177,60 |
| Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento | 105 | R\$ 14,80 | R\$ 1554,00 |

CONTRATAÇÕES
NACIONAIS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS



Título (20 caracteres restantes)

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras.

Justificativa de não ser planejada (433 caracteres restantes)

Contratação planejada no Plano de Contratação Anual da Instituição.

Número do Processo (3 caracteres restantes)

Tipo de Contratação

19.09.01016.0028060/2024-14

Dispensa de licitação

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cem

Categoria

Moeda da Compra

Serviços



Real

 Compra SRP

Descrição do Objeto (1911 caracteres restantes)

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna.

Informações Complementares (1991 caracteres restantes)

UG:40101/0025 - Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

Justificativa de Evento de Alteração (255 caracteres restantes)

Coloque aqui a justificativa do evento de alteração

Acesso à
InformaçãoMINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que ao realizar a tentativa de alteração do fundamento legal indicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), quando do cadastro da contratação em favor da empresa TOTAL CLEAN MB LTDA, CNPJ nº 51.792.507/0001-66 pelo preço total de R\$ 1.731,60 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, verifiquei não ser possível proceder com a alteração, conforme documento anexo nº1285602 .

Por esta razão, registra-se nos autos do procedimento SEI/MPBA nº 19.09.01016.0028060/2024-14, a juntada desta certidão perante o PNCP, retificando o fundamento legal outrora indicado para fazer constar o **artigo 75,II, da Lei nº 14.133/2021**.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/07/2019, 2s 744: , conforme Ato f ormativo nº09º, de 74 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285500** e o código CRC **57652D42**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciéncia acerca do teor da certidão doc 1285500.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 21/10/2024, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285638** e o código CRC **FC890D66**.

Detalhes da Contratação ^

| Processo | Tipo de Contratação | Compra SRP |
|-----------------|-----------------------|------------|
| 6.0028060/2024- | Dispensa de licitação | Não |

Características Legais

Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Moeda

Real

Objeto

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna.

Documentos Complementares

00025 - Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

Contratação PNCP

000160-1-001885/2024

Detalhamento dos Bens, Serviços e/ou Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Higienização de Artigos de Tecido/colchão

go: 17132

[Tecido >](#)

Quantidade Total: 4

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Valor Estimado (unitário): R\$ 44.4000

[Contratações.gov.br](#)

[Tecido >](#)

Valor Estimado (unitário): R\$ 14.8000

Encadrados ^

| Nome | Cargo/Função |
|---|-------------------------------------|
| 8.865-00 ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO | Autoridade competente |
| 99.905-20 DIONELES LEONE SANTANA FILHO | Responsável pela contratação direta |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



vidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800 1652 1652.



Contratações | Contratações Diretas

[Página Principal](#) » [Contratações | Contratações Diretas](#)

[SERVIÇOS](#) [COMUNICAÇÃO](#)

[FORNECEDORES
SANCIONADOS](#)

[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

[CONCORRÊNCIA](#)

[Processo Administrativo \(SEI\):](#)

1909010160028060202414

[PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[Modalidade de Contratação:](#)

Dispensa de Licitação

[CONCURSO](#)

[Nº da Dispensa/Inexigibilidade:](#)

234/2024

[CONVITE](#)

[Fundamento Legal:](#)

Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

[TOMADA DE PREÇO](#)

[Parecer Jurídico n°:](#)

s/n

[AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES](#)

[Favorecido \(a\):](#)

Total Clean MB Ltda, CNPJ nº 51.792.507/0001-66

[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)

[Objeto:](#)

Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, para prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

[Contratações Diretas](#)

[Valor:](#) R\$ 1.731,60 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

[Contratações Diretas](#)

[Unidade Orçamentária / Gestora:](#)

40.101/0025 – Promotoria de Justiça Regional de Itabuna

[Contratações Diretas](#)

[Data da Autorização:](#)

18/10/2024

[Contratações Diretas](#)

[Link:](#)

[download](#)

[Contratações Diretas](#)

[Processo Administrativo \(SEI\):](#)

1909020770030506202473

[Contratações Diretas](#)

[Modalidade de Contratação:](#)

Inexigibilidade de Licitação

[Contratações Diretas](#)

[Nº da Dispensa/Inexigibilidade:](#)

065/2024

[Contratações Diretas](#)

[Fundamento Legal:](#)

Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021

[Contratações Diretas](#)

[Parecer Jurídico n°:](#)

s/n

[Contratações Diretas](#)

[Favorecido \(a\):](#)

ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46

[Contratações Diretas](#)

[Objeto:](#)

Inscrição de servidor no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos

[Contratações Diretas](#)

[Valor:](#)

R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 500/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01016.0028060/2024-14, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 234/2024, relativo à prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 longarinas e 105 cadeiras para atender a Promotoria de Justiça Regional de Itabuna.

GESTOR DO CONTRATO: Iara Passos Fontes, matrícula 352.647.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcelo Ribeiro Oliveira, matrícula 353.596 e Geziel David Santos de Souza, matrícula 353.776 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Marcelo Ribeiro Oliveira, matrícula 353.596 e Geziel David Santos de Souza, matrícula 353.776 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Públco do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2024, às 20:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285195** e o código CRC **F0139483**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itabuna - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 234/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://www.gov.br) (www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/10/2024, às 08:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286147** e o código CRC **9862719B**.